



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 08/00

PROJETO DE LEI Nº 23/00

fl.3

DOCUMENTO Nº 504/00

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a premiar as escolas de samba participantes do Desfile Oficial de Carnaval de 2000.
Proc. nº 10988/00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar as escolas de samba participantes do Desfile Oficial de Carnaval de 2000.

Parágrafo único – A premiação a que se refere o *caput* consistirá na distribuição de um valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) às três agremiações melhor classificadas, obedecendo-se a seguinte proporção:

- I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – 1º lugar;
- II – R\$ 3.000,00 (três mil reais) – 2º lugar, e
- III – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – 3º lugar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*